

Janaina Marx Pinheiro é arquiteta e urbanista. Mestre em Arquitetura e Urbanismo. Professora do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidad Central del Ecuador (FAU-UCE). Membro do grupo de pesquisa Indisciplinar da UFMG.

Josiane Alves é estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do grupo de pesquisa Indisciplinar.

Brenda de Castro é estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do grupo de pesquisa Indisciplinar.

Natacha Rena é arquiteta e urbanista, Doutora em Comunicação e Semiótica. Professora do curso de Arquitetura, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora do grupo de pesquisa Indisciplinar. Estuda cartografia das lutas territoriais e urbanismo biopolítico.

Como citar esse texto: PINHEIRO, J. M.; ALVES, J.; CASTRO, B.; RENA, N. #NãoVaiTerNovaBH: linhas de fuga na produção da cidade neoliberal. *VIRUS*, São Carlos, n. 14, 2017. Disponível em: <<http://www.nomads.usp.br/virus/virus14/?sec=4&item=2&lang=pt>>. Acesso em: 12 Dez. 2017.

Resumo:

As últimas décadas significaram um aprofundamento da segregação socioespacial nas cidades brasileiras. O avanço do urbanismo neoliberal, que envolve uma imbricação profunda entre o Estado e o mercado, converteu nossas metrópoles em vítimas do modelo de gestão empresarial, privilegiando o capital imobiliário e financeiro em prejuízo de um justo e democrático desenvolvimento urbano. No Brasil, o Estatuto da Cidade incorporou novos instrumentos de gestão urbana associados diretamente à lógica do empreendedorismo urbano neoliberal, contrariando as expectativas das lutas sociais empreendidas quase 20 anos antes pelo Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que reivindicavam uma nova forma de pensar a cidade baseada na gestão democrática e na função social da propriedade. A aprovação desta lei permitiu que as administrações municipais, principalmente das grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, adotassem o instrumento Operação Urbana Consorciada como dispositivo para a promoção da cidade-empresa, viabilizando a flexibilização da legislação urbana e fomentando as parcerias público-privadas. Em Belo Horizonte, a Operação Urbana Consorciada Nova BH se configurou como um grande projeto urbano a favor dos interesses privados. No entanto, a rede formada por grupos acadêmicos, movimentos sociais e sociedade civil estabeleceram uma importante resistência contra este grande projeto que abarcaria entre 7 e 10 % de todo o território municipal. Neste sentido, o grupo de pesquisa Indisciplinar EA-UFMG buscou agenciar atores das redes de lutas urbanas na cidade utilizando um processo tecnopolítico de disputa que envolveu tanto a produção de informação e mobilização nas redes digitais, quanto a presença constante da rede de ativistas urbanos nas ruas.

Palavras Chave: Operações urbanas consorciadas; Parceria público-privada; Ativismo urbano; OUC Nova BH; Indisciplinar.

O grupo de pesquisa Indisciplinar³ tecendo a cidade junto a múltiplas redes de lutas urbanas por justiça social

Nossas cidades têm se transfigurado em produtos altamente lucrativos. Na era do capitalismo global com ênfase pós-fordista, que expande a capacidade do capital para muito além das fábricas, a produção do espaço urbano é cada vez mais orientada por um planejamento que busca extrair as maiores vantagens econômicas do solo urbano. Harvey destaca:

o neoliberalismo transformou as regras do jogo político. A governança substituiu o governo, os direitos e liberdades têm prioridade sobre a democracia, a lei e parcerias público-privadas sem transparência substituíram as instituições democráticas, a anarquia do mercado e do empreendedorismo competitivo substituíram as capacidades deliberativas baseadas em solidariedades sociais. (HARVEY, 2013, p. 32).

A recente história da urbanização brasileira demonstra que a implantação de grandes projetos urbanos têm privilegiado a realização de intervenções pontuais em detrimento de soluções para problemas urbanos mais profundos, possibilitado a participação do mercado nas decisões de planejamento por meio das parcerias público-privadas (PPPs) e promovendo processos constantes de gentrificação e conseqüente segregação socioespacial. Muitos processos que dificultam a inserção das populações de baixa renda em perímetros urbanos qualificados foram adotados em diversas frentes de atuação do Estado-capital.

Para Lefebvre (2006) existe uma nova indústria, a da produção do espaço. O que nos leva a constantes questionamentos: para quem são as cidades? Quem as produzem? Segundo quais interesses? O presente trabalho não será suficiente para responder tais questões, mas pretende lançar luzes sob esta problemática, assim como evidenciar que a universidade deve e pode tecer novos modos de produção de conhecimento sobre a cidade, e assim, ir além da crítica. O indisciplinar vem pautando seu posicionamento ético e sua práxis em uma produção coletiva e colaborativa em redes de lutas urbanas, priorizando o comprometimento com uma produção do espaço que conecta a produção acadêmica envolvendo ensino, pesquisa e extensão de forma indissociada, ou seja, a prática e a teoria caminham juntas e conectadas à realidade cotidiana das lutas. O envolvimento do Indisciplinar na luta contra o projeto OUC Nova BH foi, portanto, o ponto de partida que consolidou a constituição de um grupo de pesquisa assumidamente militante e ativista.

O encontro entre o Estatuto da Cidade e a razão neoliberal no Brasil e seus desdobramentos sobre a cidade

A aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 (Lei Federal 10.257) regulamentou uma série de instrumentos, entre eles as Operações Urbanas Consorciadas² (OUCs). Este marco regulatório - Estatuto da Cidade - é resultado de uma larga trajetória de lutas impulsionadas a partir da sociedade civil, com o surgimento no cenário político do Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) na década de 1980, período de redemocratização do país. A partir de uma clara oposição à cidade-mercadoria, o MNRU apresentou uma proposta para a Reforma Urbana baseada na gestão democrática da cidade e na função social da propriedade. A redefinição do direito à propriedade e o direito à cidade, compreendido como direito à moradia, à terra urbana, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, apontavam a questão urbana como elemento fundamental para o processo de redemocratização da sociedade brasileira e para a redução das desigualdades.

Estas propostas culminaram em um extenso projeto de emenda popular, resumidas em apenas dois artigos da Constituição de 1988. No capítulo II, "DA POLÍTICA URBANA", os artigos 182 e 183 incorporam os princípios da função social da propriedade e da cidade. No entanto, a constituinte de 88 não definiu a abrangência destes termos, atribuindo essa função a duas outras leis: ao Plano Diretor, sob a responsabilidade do município; e a uma nova lei federal que deveria regulamentar os instrumentos jurídicos e urbanísticos. Esta nova lei, aprovada 18 anos mais tarde, ficou conhecida como Estatuto da Cidade. Esta estratégia lançou para a escala local a missão de definir o que seria a função social da propriedade, "provavelmente numa aposta de que a correlação de forças na esfera municipal seria mais favorável ao bloco conservador, os constituintes acabaram por, indiretamente provocar a retomada do planejamento urbano local, com o início dos planos diretores municipais já em 1989" (FERREIRA, 2007) conferindo maior autonomia e responsabilidades aos municípios.

O Estatuto da Cidade incorporou uma série de instrumentos que buscavam induzir - mais que normatizar - a ocupação do solo urbano, disponibilizando uma "caixa de ferramentas" para que os municípios promovessem a gestão democrática e garantissem a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização. Alguns instrumentos foram incorporados com o objetivo de recuperar a valorização imobiliária proveniente dos investimentos em infraestruturas pagas pela coletividade através de impostos.

Porém, a aprovação do Estatuto da Cidade ocorreu em meio à ascensão da ideologia neoliberal no Brasil (VAINER, 2000). A frágil situação econômica, que sempre ronda os países subalternizados, e a crise política enfrentada pelo país naquele momento, possibilitaram que os defensores da Nova Ordem Mundial, associada diretamente aos interesses dos agentes do processo de globalização, encontrassem espaços de convergência no debate da Reforma Urbana. O estímulo ao fortalecimento dos governos locais em oposição ao planejamento moderno centralizado e a promessa de inclusão dos municípios na rede de cidades globais, criaram um consenso geral entre técnicos e governos em relação aos benefícios de uma atitude empresarial frente ao desenvolvimento urbano.

Dentro das administrações locais, o novo modelo de gestão urbana não enfrentou maiores obstáculos. Entre os técnicos já emergia a necessidade de substituir o funcionalismo e a rigidez presentes nas legislações urbanas, por instrumentos que permitissem maior flexibilidade, eficiência e vantagens econômicas para a cidade, todas premissas do urbanismo neoliberal que invadiria o Brasil desde então. Este novo paradigma permitiu que a exceção se estabelecesse como regra, garantindo que as decisões fossem tomadas com a velocidade necessária aos interesses capitalistas, nacionais e transnacionais, envolvendo o capitalismo material, mas também e principalmente, o capitalismo imaterial rentista. Para Rolnik,

a formulação, aprovação, aplicação e interpretação do Estatuto da Cidade tem sido uma história de disputa entre projetos distintos de Reforma Urbana no país. Se por um lado, ao longo dos anos 80 e 90 os movimentos sociais e populares conseguiram pautar o processo de redemocratização com questões pertinentes à construção de um Estado de direitos - onde o acesso à terra e sua função social tem um papel central -, por outro lado o projeto neoliberal de política urbana e a integração do país aos circuitos globalizados do capital e das finanças, assim como a forma através da qual o jogo político eleitoral no país foi sendo estruturado no período, pautaram igualmente os rumos da política urbana no país, marcando este processo de forma ambígua e contraditória (ROLNIK, 2001, p. 2).

Outra questão que dificulta o real exercício da função social da propriedade é a posição conservadora de grande parte do setor Judiciário. Neste sentido, Maricato (AZENHA, 2017) enfatiza a necessidade da luta social para garantir o cumprimento e a disseminação deste princípio legal.

Portanto, mesmo reconhecendo a importância da nova ordem urbana inaugurada pelo Estatuto da Cidade, é fundamental analisá-lo criticamente, considerando suas contradições e os conflitos gerados em sua aplicação. Neste sentido, cabe questionar o papel desempenhado pelos novos instrumentos de gestão urbana na produção do espaço e o porquê do protagonismo das OUCs nas grandes cidades brasileiras.

Operação Urbana Consorciada: o grande pacto da cidade neoliberal

Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público Municipal, com a participação de proprietários, moradores, usuários

Apesar da definição legal do instrumento não mencionar as PPPs e os megaprojetos imobiliários, as experiências demonstram que a difusão dos valores impostos pela lógica neoliberal têm direcionado a aplicação das OUCs.

A implementação de uma OUC está vinculada à aprovação de uma lei municipal específica e à apresentação de um Plano Urbanístico (PU) que deve conter minimamente: (i) os limites da área afetada; (ii) o plano de intervenções e de uso e ocupação do solo; (iii) o programa de atenção econômica e social para a população diretamente afetada; (iv) o estudo de impacto de vizinhança; (v) as compensações exigidas aos proprietários, usuários permanentes e investidores privados; e (vi) a forma de controle da operação urbana. Apesar de a lei abrir a possibilidade da participação, como ressaltam Maricato e Ferreira (2002), isto dependerá da correlação de forças locais.

Uma OUC deve gerar e gerir seus próprios recursos, obtidos a partir da cobrança de contrapartidas pela compra de benefícios gerados por exceções à legislação urbana vigente³. Estes recursos devem ser utilizados unicamente para o financiamento das obras realizadas dentro do perímetro definido no Plano Urbanístico. Com o objetivo de que os governos locais possam arrecadar recursos antecipadamente, o Estatuto da Cidade permitiu a emissão de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs), ou seja, a comercialização de títulos imobiliários equivalentes ao valor do estoque edificável excedente definido no PU. Neste sentido, os CEPACs significaram uma avançada estratégia financeira em relação aos processos de capturas de mais-valias aplicados em outros países.

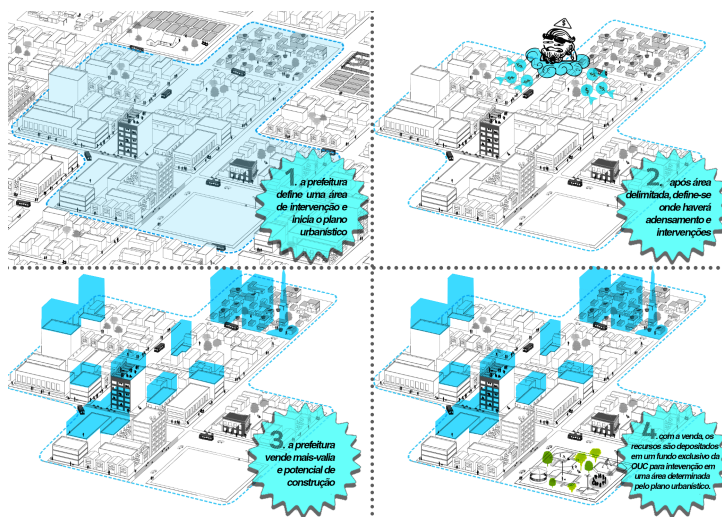


Fig. 1: Diagrama realizado pelo grupo de pesquisa Indisciplinar para explicar como funciona uma Operação Urbana Consorciada - OUC. Fonte: Blog Operação Urbana - Indisciplinar⁴.

O Estatuto da Cidade disponibiliza diversos instrumentos⁵ que poderiam incrementar as receitas municipais, no entanto, existe uma forte resistência por parte dos municípios à aplicação destes instrumentos (FURTADO, 1999). No entanto, apesar da complexidade envolvida na aplicação de uma OUC, este instrumento vem assumindo prioridade em relação aos demais. Tenta-se justificar esta atitude por diversos motivos: (i) pela estagnação financeira das cidades aliada a grandes dívidas adquiridas ao longo dos anos; (ii) pela falta de recursos públicos para a realização de grandes transformações urbanas; (iii) pela convicção de que os investimentos públicos geram mais-valias que devem ser capturadas pelos municípios; (iv) pela crença de que a flexibilização dos controles de uso e ocupação do solo deveria ser utilizada pelo governo local como uma "moeda"; e (v) pela incapacidade das atuais estratégias de uso e ocupação do solo incorporarem as singularidades de cada território.

Porém, é consenso entre diversos autores (FERREIRA; FIX, 2001; MARICATO; FERREIRA, 2002) que, na prática, as OUCs têm contribuído para promover uma valorização imobiliária excludente, concentrando investimentos em áreas privilegiadas, além de excepcionar as normativas urbanas beneficiando interesses imobiliários especulativos, que acentuam a valorização de bens imóveis e ampliam a segregação socioespacial, promovendo a remoção direta e indireta de famílias pobres. As transformações urbanas decorrentes da utilização deste instrumento tem provocado múltiplas expulsões de grupos vulneráveis, promovidas pelas remoções decorrentes das intervenções previstas no PU e pelo aumento do nível socioeconômico da região.

Fix (2009) demonstra como os recursos arrecadados em uma OUC são transferidos ao próprio setor privado, por meio da obrigatoriedade da criação do fundo exclusivo da OUC, que limita a utilização dos recursos arrecadados dentro de seus limites territoriais, impossibilitando sua redistribuição na cidade e promovendo a concentração de investimentos. Esta estratégia de "elitização" dos espaços é desejável - e necessária - para o incremento do valor do solo (e dos CEPACs) em uma OUC. Neste sentido, o Plano Urbanístico funciona como um pacto prévio entre o governo local e o mercado, assegurando os lucros do setor privado ao garantir que as intervenções serão construídas prioritariamente neste lugar, mesmo que existam problemas urbanos mais graves no resto da cidade. Fix (2009) ainda destaca como a desvinculação entre a propriedade e o direito adicional de construção alcançado pela comercialização dos CEPACs auxiliaram na construção de um novo tipo de especulação imobiliária financeirizada, onde qualquer pessoa pode comprar o título independente da posse da propriedade.

Apesar das OUCs serem incorporadas pelo Estatuto da Cidade com o objetivo de afirmar os interesses coletivos e reduzir as desigualdades socioespaciais, sua utilização traduz o paradigma da cidade empresa (HARVEY, 1996), significando uma crescente subordinação da política urbana aos interesses privados de proprietários de terra, agentes imobiliários e grandes construtoras. As transformações urbanas oferecidas são viabilizadas a partir do incremento de valor do solo urbano e do reforço da propriedade privada.

OUC Nova BH: produção do espaço neoliberal em Belo Horizonte

O instrumento urbanístico OUC foi instituído em Belo Horizonte em 2010, através do Plano Diretor Municipal⁶. Baseado no conceito do Desenvolvimento Urbano Orientado ao Transporte (DOT)⁷, foram demarcadas áreas prioritárias para o adensamento urbano próximas a importantes corredores viários, corredores de transporte coletivo, entorno das estações de

integração metropolitana (Estações BHBUS) e no eixo de expansão urbana (Vetor Norte)⁸. Praticamente 30% do território da capital foi destinado para o desenvolvimento de OUCs.

Desde então, a equipe técnica da Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano (SMAPU) considerou o eixo das avenidas Presidente Antônio Carlos e Dom Pedro I como prioritário para implantação de uma OUC, pois naquele momento já haviam sido concluídas as obras de duplicação da Avenida Antônio Carlos e Pedro I e estavam em marcha as obras para a implantação do corredor viário exclusivo para o sistema de transporte rápido por ônibus (Move)⁹. Neste mesmo ano iniciaram-se os primeiros estudos para a elaboração do plano urbanístico desta OUC.

A reestruturação deste importante eixo de transporte público era um cenário condizente com os objetivos deste instrumento urbanístico, uma vez que as intervenções possibilitariam a recuperação das mais-valias geradas. O Plano Urbanístico, elaborado pela equipe técnica do município, foi realizado simultaneamente aos estudos complementares - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro (EVEF) - desenvolvidos por empresas consultoras¹⁰.

No entanto, contrariando a opinião técnica, o interesse do setor privado estava nos bairros próximos à região central e à Avenida do Contorno, em direção ao setor leste, região que já vinha recebendo investimentos municipais¹¹. Este fato motivou a realização de estudos para o Plano Urbanístico do eixo viário Leste-Oeste, compreendido pelas Avenidas dos Andradas, Tereza Cristina e Via Expressa, também simultâneo aos estudos da OUC Antônio Carlos/Pedro I. Da mesma maneira, os estudos complementares (EIV e EVEF) para esta OUC foram desenvolvidos por empresas consultoras contratadas por processo licitatório¹².

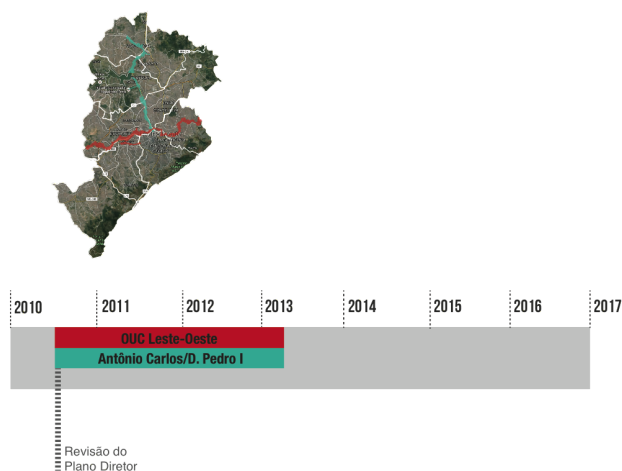


Fig. 2: Infográfico indicando a OUC Antônio Carlos/Pedro I e OUC eixo viário Leste-Oeste. Fonte: Nassif (2016), Modificado pelas autoras.

Durante mais de dois anos, estes estudos foram elaborados sem participação popular, com exceção a algumas reuniões realizadas com pequenos grupos da sociedade civil durante a elaboração do diagnóstico urbano da OUC Antônio Carlos/Pedro I. Somente em outubro de 2013, o município de Belo Horizonte apresentou, para um número seletivo de pessoas, o projeto Nova BH, que reunia ambas operações urbanas. A OUC Nova BH compreendia aproximadamente 7% do território municipal (25 Km²), 58 bairros diretamente afetados, onde residiam 170.000 pessoas¹³. O projeto foi apresentado por meio de uma peça publicitária¹⁴ extremamente reduzida. As imagens das intervenções propostas buscavam seduzir a população, que recebeu um projeto finalizado, sem qualquer possibilidade de participação. Curiosamente, todas as imagens estavam localizadas na área de interesse do mercado.

Os estudos de ambas OUCs - Planos Urbanísticos, EIVs e EVEFs - foram elaborados separadamente. Além de se tratar de uma área muito extensa e complexa, era a primeira vez que o município de Belo Horizonte utilizaria o instrumento OUC e os CEPACs, o que representava uma série de riscos políticos e financeiros. Quando o projeto Nova BH foi divulgado existia um forte conflito entre a equipe técnica e as decisões políticas, claramente direcionadas pelos interesses do setor imobiliário.

Simultaneamente ao desenvolvimento da OUC Antônio Carlos/Pedro I, reconhecidas empresas imobiliárias iniciaram a elaboração dos estudos para a zona de especial interesse urbanístico "Vale do Rio Arrudas", núcleo central do projeto Nova BH. Esta intervenção do setor privado foi viabilizada pela "Autorização para manifestação de interesse"¹⁵ dirigido às empresas construtoras Andrade Gutierrez, Barbosa Mello e Norberto Odebrecht, que permitiu que as mesmas realizassem estudos urbanos, econômicos, financeiros e legais para a manutenção deste setor através de uma concessão comum ou de uma associação público-privada. Surpreendentemente, esta autorização para intervenção privada sobre uma área pública foi viabilizada um mês antes pelo Decreto Municipal nº 14.657/2011¹⁶, que instituiu o procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) como uma prática dentro da gestão municipal.

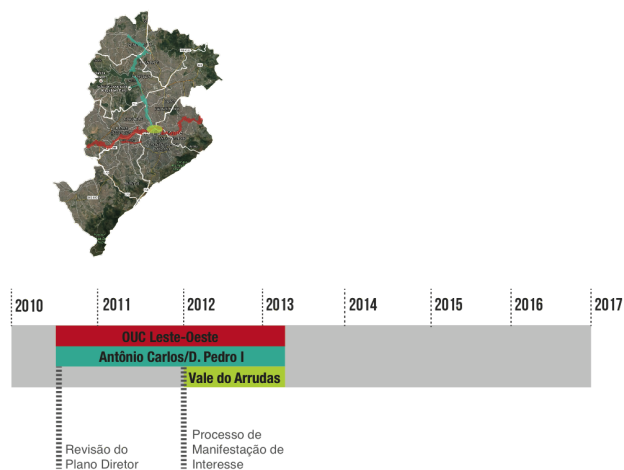


Fig. 3: Infográfico indicando sobreposição entre a área da zona de especial interesse urbanístico "Vale do Rio Arrudas" com o núcleo das OUCs Antônio Carlos/Pedro I e Eixo viário Leste-Oeste. Fonte: Nassif (2016), modificado pelas autoras.

A sobreposição entre as áreas de estudo não parece ter sido acidental. O envolvimento destas empresas neste projeto, possibilitou o acesso das mesmas aos estudos elaborados para as OUCs de maneira sigilosa dentro da SMAPU. Desta maneira, uma pequena parcela do setor privado teve acesso - e interferiu - nas definições do Plano Urbanístico do futuro projeto Nova BH. De fato, a participação do setor privado nas decisões de planejamento contribuiu para a eliminação das extremidades do eixo viário Leste-Oeste, zonas com maior escassez de infraestrutura, que poderiam eventualmente receber melhorias a partir de uma redistribuição dos recursos arrecadados com a comercialização dos CEPACs. Em conclusão, quando a OUC Nova BH foi apresentada, seus limites correspondiam aos interesses do mercado.

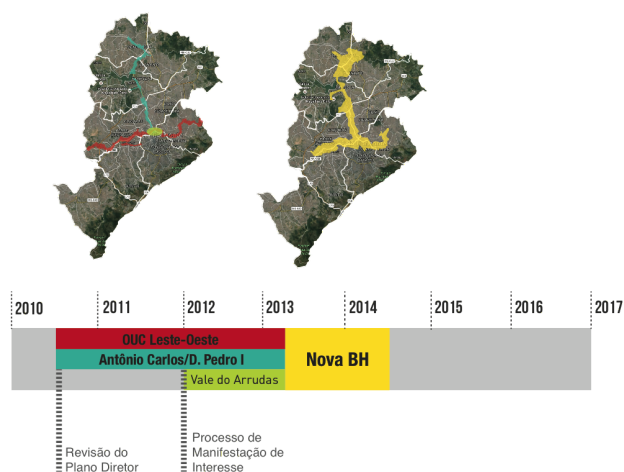


Fig. 4: Infográfico indicando a origem da OUC Nova BH. Fonte: Nassif (2016), modificado pelas autoras.

O projeto Nova BH ilustra como a correlação de forças na esfera local privilegia interesses imobiliários, gerando uma cidade desenhada pelo capital. Além de ferir o princípio da gestão democrática, excluindo moradores e usuários na construção do Plano Urbanístico, um pequeno grupo privado interferiu diretamente na elaboração do projeto Nova BH. Atores que seriam diretamente beneficiados pela flexibilização das normativas e pela definição das intervenções urbanísticas. A busca por maiores vantagens econômicas para a cidade resultou em um processo repleto de irregularidades, que somente foram paralisadas pela intervenção da sociedade civil, quando o grupo de pesquisa Indisciplinar acionou o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e em seguida diversas manifestações dos movimentos de luta urbana, em rede, surgiram por toda a cidade.

#Não vai ter NOVA BH: resistência e ação do grupo de pesquisa Indisciplinar

Muito antes do lançamento do projeto Nova BH, o prefeito Marcio Lacerda já vinha empreendendo diversas ações em benefício do setor privado, sem a participação popular. Estas ações aparentemente isoladas provocaram inúmeros atos de resistência da sociedade civil, entre elas podemos citar: (i) a poda de dezenas de árvores centenárias da espécie *ficus*¹⁷, que curiosamente estavam próximas ao local onde a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) havia anunciado a construção de estacionamentos subterrâneos privados por meio de parcerias público-privada; (ii) o lançamento do concurso de projetos para o novo Centro Administrativo Municipal no bairro Lagoinha¹⁸, cuja execução implicaria na desapropriação de vários moradores deste tradicional bairro; (iii) o início das obras para o Corredor Cultural¹⁹ nas proximidades do Viaduto Santa Tereza, que provocou a remoção do movimento Duelo de MCs e outras atividades políticas e culturais que aconteciam ali²⁰; (iv) o anúncio da possível remoção da comunidade Vila Dias no bairro Santa Tereza para a construção de um complexo arquitetônico denominado "a Maior Torre da América Latina"²¹ e a flexibilização das normas urbanísticas para a construção de hotéis para suprir a suposta demanda para a realização da Copa do Mundo de Futebol. Portanto, quando a OUC Nova BH foi descoberta, Belo Horizonte já assistia uma série de intervenções urbanas que anunciavam um forte avanço neoliberal na cidade.

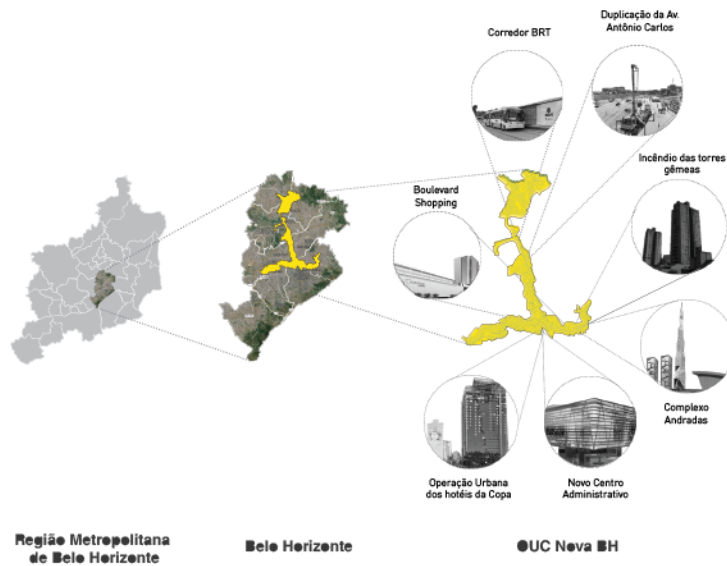


Fig. 5 - Ações empreendidas pela PBH nos limites da OUC Nova BH. Fonte: Daniela Faria, modificado pelas autoras, 2017.

O caso da comunidade Vila Dias é um exemplo emblemático das estratégias utilizadas pelo Estado-capital para avançar sobre territórios de regiões próximas à região central de Belo Horizonte. Em seu trabalho final de curso, Chagas (2013) elaborou uma cartografia das intervenções público-privadas que buscavam atrair investimentos para a região do bairro Santa Tereza, onde fica a Vila Dias, produzindo o início de um processo de gentrificação que ameaçava o desaparecimento da pequena favela. Vários outros eventos também podem se somar ao processo de gentrificação na região: requalificação urbana do Boulevard Arrudas; incêndio de dois edifícios inacabados, ocupados desde 1995 por 164 famílias, conhecidos como Torres Gêmeas²² e a inauguração do centro comercial Boulevard Shopping. Este conjunto de fatos ilustra a maneira com a qual a região já estava sendo preparada para receber o projeto da OUC Nova BH.

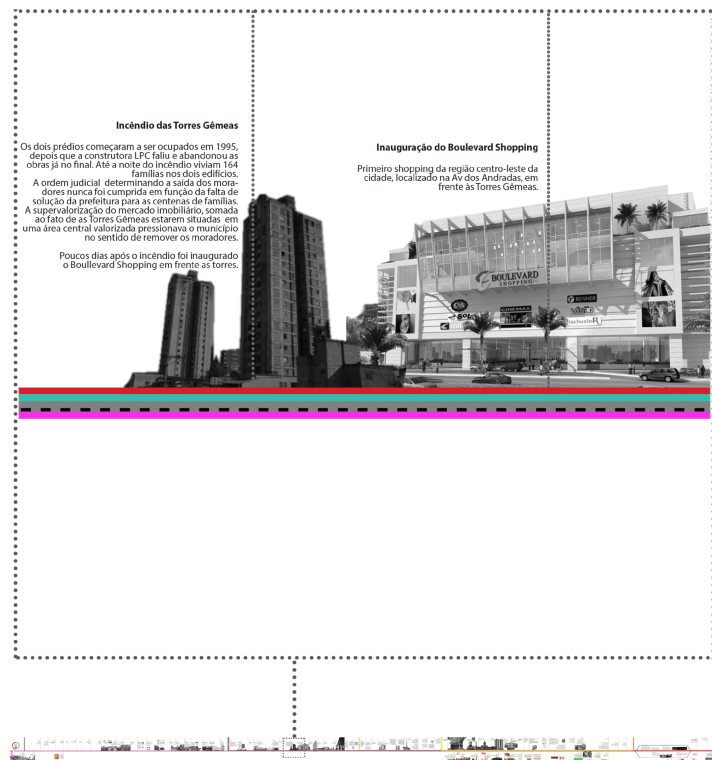


Fig. 6: Incêndio das "Torres Gêmeas" e inauguração do Shopping Boulevard. Fonte: Elaborado pelas autoras, 2017.

Após o anúncio da "Maior Torre da América Latina"²³, em Julho de 2012, em uma revista de assuntos variados de circulação local²⁴, as manifestações da sociedade civil se intensificaram. O emblemático edifício era parte de um mega projeto: o Complexo Andradas, concebido pelo escritório de arquitetura FarKasVöiGyi e pela construtora PHV. As normativas urbanas definidas para este setor não possibilitavam a construção de tal projeto, e seu anúncio antecipado revelou como o setor imobiliário esperava ansiosamente a flexibilização da legislação urbanística, algo que somente seria realizável através da OUC Nova BH (MAYER, 2015). Após a mobilização contra o projeto nas redes sociais, Marcello Faulhaber, Secretário de Desenvolvimento do município Belo Horizonte naquele momento, declarou que o projeto já havia sido apresentado ao município e confirmou a ideia de "fazer uma operação urbana nessa região e [que] o terreno citado está sendo estudado dentro do conceito do plano urbanístico" (TAKAHASHI, 2012).

Frente a este e outros acontecimentos, os pesquisadores do grupo Indisciplinar constituíram uma espécie de mapeamento dos processos de privatização que aconteciam na cidade. Esta metodologia permitiu identificar o avanço dos projetos neoliberais na capital e revelar as diversas relações - territoriais e temporais - existentes entre tantos projetos, gerando uma visão crítica e emancipadora dos envolvidos neste processo de luta. Estes projetos neoliberais, aparentemente independentes, na verdade, como já foi dito, anunciavam a chegada de um grande projeto urbano: a OUC Nova BH, que vinha sendo elaborado de maneira sigilosa pelo conluio Prefeitura-Empreiteiras.

Quando o projeto Nova BH foi anunciado em outubro de 2013, o acompanhamento sistemático das ações municipais pelo grupo Indisciplinar havia produzido um vasto material que incluía a recompilação de

leis, decretos e publicações no Diário Oficial do Município que davam conta dos atos administrativos relativos à preparação escusa da OUC, requerimentos e ofícios de acesso à informação, notícias, artigos, power point com mapas, infográficos, linhas do tempo, (anti)cartilhas informativas, cartazes das atividades organizadas pelo Indisciplinar e a primorosa monografia de final de curso da arquiteta Fernanda Chagas, produto de copesquisa cartográfica. (MAYER, 2015, p. 107).

Todo este material compôs a representação (denúncia) subscrita por arquitetos, urbanistas, advogados e estudantes de graduação do grupo de pesquisa. A representação, encaminhada em agosto de 2013 à Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do MPMG³³, continha a descrição dos fatos que envolviam a OUC Nova BH (MAYER, 2015). Com isto, o Indisciplinar passou a apoiar tecnicamente o Ministério Público em todas as ações relativas a este grande projeto urbano.

As informações produzidas coletivamente alimentaram as redes sociais, possibilitando o acesso livre e irrestrito à sociedade. Esta produção subsidiou a ação de outros movimentos contra a OUC Nova BH. A ação tecnopolítica do grupo Indisciplinar, ocupando redes e ruas, ganhou a hashtag #NãoVaiTerNovaBH e se dividiu entre redes (blog³⁴ e fanpage³⁵) e ruas (conferências e atividades junto à comunidade, à movimentos urbanos e à vereadores e através do apoio às investigações do MPMG).

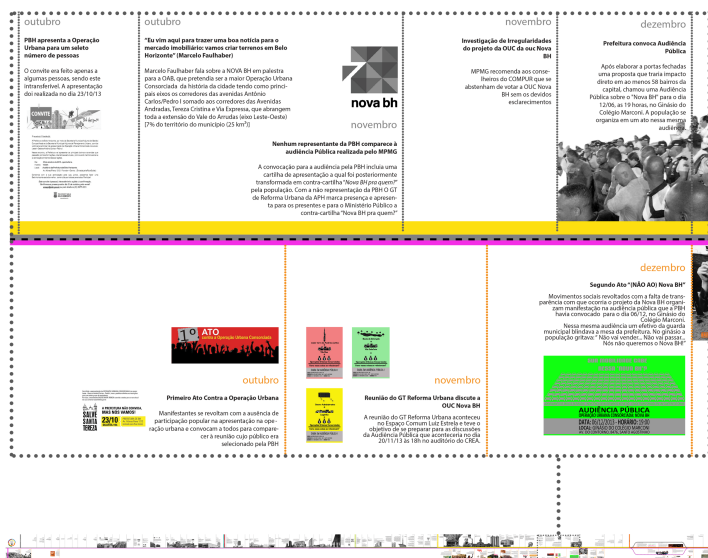


Fig. 9: Ações de resistência à Nova BH. Fonte: Elaborado pelas autoras, 2017.

As ações de resistência se ampliaram, provocando uma explosão de movimentos conectados na luta contra a OUC Nova BH, entre eles estão: o movimento "Fica Ficus"³⁶, originado a partir da poda das centenárias árvores (supracitado); o movimento efêmero "Corredor Cultural já existe!"³⁷, desencadeado pelas ações do Estado-capital com relação a projetos gentrificadores para a região central "Corredor Cultural", o que incluía modificar a dinâmica cultural de rua no baixo do viaduto Santa Tereza³⁸; e "Brasilinha do Lacerda, não!"³⁹, movimento contrário a construção do novo centro administrativo de Belo Horizonte; entre tantos outros. A partir disso, o grupo Indisciplinar abriu a frente de ação Nova BH, que se desdobrou até os dias atuais em diversas outras frentes de ação que investigam processos de neoliberalização e financeirização da cidade: projeto Urbanismo Biopolítico⁴⁰ e projeto BH S/A⁴¹.

Da OUC Nova BH à OUC ACLO

Diante da falta de participação e de outras ilicitudes que pesavam em desfavor do executivo municipal quanto à implementação da OUC Nova BH, o Ministério Público encaminhou em novembro de 2013, uma recomendação ao prefeito sugerindo que o projeto não fosse encaminhado à Câmara Municipal sem antes observar o que determinava a Constituição Federal no que tange à participação popular e divulgação de estudos técnicos. As ações do MPMG paralisaram esta grande espécie de PPP. Uma conquista que se deve

sobretudo à pressão multitudinária, disseminada nas redes afetivas e comunicativas existentes na cidade (associações comunitárias, movimentos sociais, entidades de classe, partidos de esquerda, mandatos parlamentares progressistas etc.), e à ação judicial proposta pelo

Somente no final de 2014, a partir de um acordo judicial realizado entre a PBH e o Ministério Público, o projeto da OUC é retomado, mas ganha um novo nome: Operação Urbana Consorciada Antônio Carlos/Pedro I + Leste-Oeste (OUC ACLO). Nesse acordo, a Administração Municipal assumiu diversas obrigações para contornar as irregularidades da OUC Nova BH, especialmente quanto à falta de participação da população e à violação do princípio legal da gestão democrática da cidade, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade.

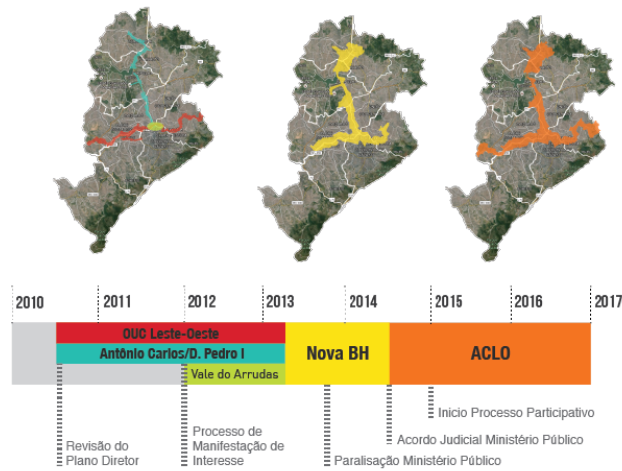


Fig. 10: Infográfico indicando a origem da OUC ACLO posterior às ações de resistência que culminaram na intervenção do Ministério Público de Minas Gerais. Fonte: Nassif (2016), modificado pelas autoras.

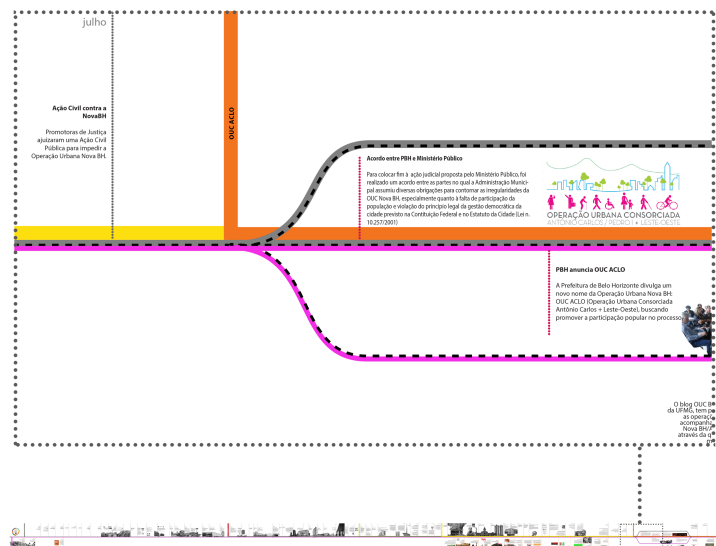


Fig. 11: Acordo entre o MPMG e a PBH e anúncio da OUC ACLO. Fonte: Elaborado pelas autoras, 2017.

Como relatado por Nassif (2016), o processo participativo da OUC ACLO envolveu sete formatos institucionais - oficinas institucionais, oficinas com conselheiros, debates regionais, visitas de campo, oficinas com população, grupos técnicos e audiências públicas - em um total de 42 eventos elaborados e coordenados pela equipe técnica da SMAPU, realizados em novembro e dezembro de 2014 e em abril de 2015. Dentro desses encontros, se observou a presença massiva de três grupos: funcionários da PBH, sociedade civil organizada e setor acadêmico.

Em princípio, o número de pessoas que assinaram as listas de presença dos fóruns da OUC ACLO — aproximadamente 1.300 — não pode ser celebrado em termos de representatividade numérica, em se tratando de um projeto que incide sobre 10% do território de um município de aproximadamente 2,375 milhões de habitantes (NASSIF, 2016, p. 79).

Apesar do Plano Urbanístico da OUC Nova BH ter sofrido algumas alterações com base nas propostas apresentadas na IV Conferência Municipal de Política Urbana (CMPU) e nas contribuições sugeridas no processo de participação popular, a base do novo plano urbanístico seguiu sendo a mesma do plano estruturado desde 2013 (NASSIF, 2016).

As principais alterações em relação ao documento anterior são: (i) a inclusão das extremidades leste e oeste, como definido no Plano Diretor de 2010, que permitiria a aplicação de recursos originados pela OUC nessas áreas, que inclusive são mais pobres; (ii) a revisão dos parâmetros das tipologias, que deveriam ser compatibilizados com as propostas da IV CMPU⁴², tornando os parâmetros para a OUC dependentes da aprovação do novo Plano Diretor de Belo Horizonte; (iii) o incentivo às tipologias habitacionais com apenas um banheiro e uma vaga de garagem voltadas ao usuário de transporte público; (iv) a previsão de etapas para implementação da OUC, garantindo a redistribuição de recursos de áreas superavitárias para áreas deficitárias; (v) o aprimoramento do Plano de Atendimento Econômico Social; (vi) a realização do leilão dos CEPACs em etapas de acordo com a execução das obras, permitindo maior recuperação da mais-valia fundiária; (vii) a definição da estrutura de gestão, dividida em um grupo de gestão geral e um grupo de gestão local referente a cada setor da OUC; e finalmente, (viii) a previsão de construção de habitação de interesse social (HIS) com recursos da OUC.

Neste último item houve uma alteração considerável, uma vez que a proposta para HIS definida no Plano Urbanístico da OUC Nova BH, limitava a produção pública ao reassentamento das famílias removidas em função de obras e ao investimento em áreas de vilas, favelas e loteamentos irregulares, sempre quando fossem necessárias intervenções que melhorem a articulação destas áreas com outras intervenções urbanas previstas no plano. A revisão desta proposta destinou recursos diretos à produção pública de HIS, sendo 70% para o atendimento da faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos. Em relação à produção de HIS pela iniciativa privada, antes o incentivo para o setor privado era a geração de 1 CEPAC para cada 5 m² de HIS construído. O novo plano oferece 100% da área líquida do empreendimento de HIS em potencial construtivo para qualquer área da OUC. Em ambas propostas, os requisitos a serem atendidos pelo mercado são a presença de uso não residencial em, no mínimo, 5% da área construída total do empreendimento e no mínimo 70% da área construída total do empreendimento destinada a HIS para famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos.

Conclusões

As OUCs em todos os seus formatos, viabilizam a produção de uma cidade privatizada ao estabelecer as bases legais para garantir os interesses dos mercados financeiros e imobiliários, transformando territórios em títulos a serem comercializados em bolsas de valor, por exemplo. Estes efeitos podem ser evidenciados nas OUCs promovidas em São Paulo (Faria Lima e Água Espraiada); Rio de Janeiro (Porto Maravilha) e também em Belo Horizonte, como relatado neste artigo.

A OUC Nova BH é mais um exemplo de como os princípios da gestão empresarial definem o desenvolvimento das nossas cidades. Neste caso, nota-se o posicionamento do município a favor de interesses privados ao elaborar aparatos legais específicos e flexibilizar a normativa urbana em benefício de grandes projetos. Além de ignorar a obrigatoriedade da participação dos moradores e usuários na elaboração do Plano Urbanístico, o município cria condições (legais) para a participação direta do capital imobiliário nas decisões de planejamento, desrespeitando, inclusive às recomendações do MPMG.

A investigação promovida pelo grupo Indisciplinar antecipou o lançamento desta OUC. A atuação militante da universidade, frente às injustiças sociais e às irregularidades presentes neste grande projeto urbano, foi fundamental para uma rápida ação de resistência em rede. O método das Cartografias Indisciplinares⁴³ permitiu a construção de uma visão crítica dos investigadores, moradores e demais envolvidos nestas ações. Reconhecendo a potencialidade da inclusão dos meios digitais na vida urbana contemporânea, a ação do Indisciplinar se desenvolveu entre as esferas física e virtual, transitando entre redes e ruas, buscamos fomentar as lutas urbanas contra as ações neoliberais empreendidas pelo município.

O método de investigação-ação do grupo, que passa por construção cotidiana, motivou o acompanhamento de outros projetos de caráter neoliberal promovidos pelo município⁴⁴. Acredita-se que o conhecimento gerado entre muitos no envolvimento com as lutas territoriais, de maneira multi-escalar, unindo as lutas locais com um entendimento sistêmico destas questões em escala urbana e regional, tem sido papel fundamental do grupo de pesquisa: atuar no ponto cego das lutas. Ou seja, o conhecimento é produzido como dispositivos por uma "caixa de ferramentas" teóricas e um conjunto de ações cotidianas, contribuindo com saberes úteis que envolvem os saberes comuns, o urbanismo, o direito, a geografia, a economia, a comunicação, etc.

É importante para a universidade, agenciar as múltiplas vozes dos atores que produzem a cidade, fortalecendo o exercício dos direitos à participação e à gestão mais democrática previstos no Estatuto da Cidade. A larga jornada empreendida por esta rede de lutas demonstra também que estes direitos ainda não são plenamente reconhecidos por todos os membros do judiciário, e que somente a pressão popular tem sido capaz de sustentar esta disputa. No caso da OUC Nova BH, Mayer (2015) destaca que apesar do acordo judicial ter significado um importante precedente na luta pelo exercício da democracia real e uma derrota ao modelo da cidade-empresa, as obrigações da Prefeitura previstas no acordo judicial firmado com o MPMG, na verdade, foram as mínimas necessárias para possibilitar a participação cidadã, o que não assegura a justiça na produção do espaço urbano.

Por este motivo, o grupo Indisciplinar segue acompanhando o andamento da OUC ACLO, através dos espaços institucionais, por meio da assistência a reuniões; do requerimento de informações com base na lei de acesso à informação; do encaminhamento de propostas concretas, como a composição do Conselho Gestor⁴⁵; e também, através da produção acadêmica militante, a partir de conferências, rodas de conversa e, principalmente, do blog ouc.bh.indisciplinar.com no qual há uma atualização constante de informações para que todos possam acompanhar e atuar nas lutas dotados de informação qualificada.

Agradecimentos

Agradecemos: à Escola de Arquitetura e Design da UFMG; aos programas de pós-graduação NPGAU e PACPs da EA UFMG; à Pró-reitoria de Pesquisa da UFMG (PRPq UFMG); à Pró-reitoria de Extensão da UFMG (PROEX- UFMG); à Fapemig; ao CNPq; à Capes; ao programa Indisciplinar Equador, vinculado à Facultad Arquitectura y Urbanismo de la Universidad Central del Ecuador; à Ford Foundation que apoia as pesquisas do projeto Plataforma Urbanismo Biopolítico ao qual esta frente de ação - OUC ACLO - está relacionada. Agradecemos também: a todos os pesquisadores do Indisciplinar UFMG envolvidos nesta investigação e a toda rede de lutas territoriais envolvendo movimentos sociais do ativismo urbano, assim como aos parceiros acadêmicos como o ObservaSP USP.

Referências

AZENHA, M. "Direito à moradia é absoluto na Constituição, o à propriedade não", diz Erminia Maricato. **Brasileiros**, São Paulo, 20 jan. 2017. Disponível em: <<http://brasileiros.com.br/2017/01/direito-a-moradia-e-absoluto-o-a-propriedade-nao-erminia-maricato/>>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei nº 7.165 de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, ano 2, n. 223, 27 ago. 1996. Disponível em <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=Lei_7165_Plano_Diretor.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei nº 9.959 de 20 de julho de 2010. Altera as leis nº 7.165/96 - que institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte - e nº 7.166/96 - que estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município -, estabelece normas e condições para a urbanização e a regularização fundiária das Zonas de Especial Interesse Social, dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo nas Áreas de Especial Interesse Social, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, ano 16, n. 3.628, 21 jul. 2010. Disponível em <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1038018>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 20 mai. 2017.

CHAGAS, F. **A Parceria Público-Privada na Produção de Espaço**. 2013. Monografia (Graduação) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

FERREIRA, R. F. C. **A constituição cidadã e o direito à cidade: 20 anos de luta e muitos desafios**. Revista Proposta. Rio de Janeiro, Fase, n.117, 2007.

FERREIRA, J. S. W.; FIX, M. A urbanização e o falso milagre do CEPAC. **Folha de São Paulo**, "Tendências e Debates", 17 abr. 2001.

FIX, M. A 'fórmula mágica' da parceria público-privada: operações urbanas em São Paulo. In: SCHICCHI, M. C.; BENFATI, D. (Org.). **Urbanismo: dossiê São Paulo - Rio de Janeiro**. Campinas: PUCCAMP/PROURB, 2004. p.185-198.

FIX, M. **Uma ponte para a especulação - ou a arte da renda na montagem de uma cidade global**. Caderno CRH, Salvador, v. 22, n. 55, 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792009000100003>. Acesso em 16 de nov. de 2013.

FURTADO, F. **Recuperação de mais-valias fundiárias urbanas na América Latina: debilidade na implementação, ambiguidades na interpretação**. 1999. Tese (Doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

HARVEY, D. A liberdade da cidade. In: MARICATO, E. et al.. **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, D. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. Trad. Luís Octávio da Silva e Marcela Krumholz. **Espaço e Debates**, São Paulo, ano XVI, n. 39, p. 48-64, 1996.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. 2006. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins.

MARICATO, E.; FERREIRA, J. S. W. (2002). Operação Urbana Consorciada: diversificação urbanística participativa ou aprofundamento da desigualdade? In: OSÓRIO, L. M. (Org.). **Estatuto da Cidade e Reforma Urbana: novas perspectivas para as cidades brasileiras**. Porto Alegre: Ed. safE, 2002.

MAYER, J. **O comum no horizonte da metrópole biopolítica**. 2015. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

NASSIF, T. **Linguagem técnica e (im)possibilidades para a produção democrática do espaço urbano: uma análise a partir de duas experiências participativas em Belo Horizonte**. 2016. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

REVISTA NATUREZA URBANA. Belo Horizonte: dez. 2014. Disponível em: <https://issuu.com/indisciplinado/docs/jornal_natureza_urbana_01>. Acesso em: 19 mai. 2017.

ROLNIK, R. **10 anos do Estatuto da Cidade: Das lutas pela reforma urbana às cidades da copa do mundo**. São Paulo, 2001. [online] Disponível em: <<http://raquelrolnik.files.wordpress.com/2013/07/10-anos-doestatuto-da-cidade.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

TAKAHASHI, P. **Projeto para construção em BH do maior prédio da América Latina já tem investidor**. In: Estado de Minas – Lugar Certo, 09 out. 2012. Disponível em: <http://estadodeminas.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2012/10/09/interna_noticias.4659_6/projeto-para-construcao-em-bh-do-maior-predio-da-america-latina-ja-teminvestidor.shtml>. Acesso em: 22 mai. 2013.

VAINER, C. Pátria, empresa e mercadoria: a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: VAINER, C.; ARANTES, O.; MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

¹ O **Indisciplinar** é um grupo de pesquisa vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, sediado na Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais – EA/UFMG, que tem suas ações focadas na produção contemporânea do espaço. Link para o blog do grupo: <<http://blog.indisciplinar.com/ogrupos/>>; link para o blog de notícias: <<http://indebate.indisciplinar.com/>>.

² Operações Urbanas Consorciadas são um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público Municipal com a participação de diversos atores com o objetivo de realizar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental. É importante destacar que municípios como São Paulo e Belo Horizonte já utilizavam instrumentos semelhantes antes da sua regulamentação em território nacional. Por exemplo, em São Paulo desde 1986 as operações urbanas interligadas foram utilizadas com o objetivo de "devolver ao governo municipal parte da valorização sofrida por imóveis devido a mudanças na legislação de uso e ocupação do solo" (FIX, 2004) e em Belo Horizonte a aprovação do Plano Diretor (Lei nº 7.165) em 1996 incluiu o instrumento Operações Urbanas.

³ As exceções se referem à modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo; à alterações das normas edificações; ou à regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

⁴ Disponível em: <http://oucbh.indisciplinar.com/?page_id=15>. Acesso em 20 mai. 2017.

5 Entre os instrumentos estão: os de caráter tributário e financeiro (imposto predial e territorial urbano - IPTU e contribuição de melhorias) e os de caráter jurídico e político (parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, usucapião especial de imóvel urbano, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, transferência do direito de construir, entre outros).

6 Lei municipal nº 9.959/10 que altera o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo anteriores (leis nº 7165 e 7166/96).

7 O Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS), em tradução do termo original em inglês "Transit Oriented Development", estimula uma ocupação compacta e com uso misto do solo, com distâncias curtas a pé e proximidade a estações de transporte de alta capacidade. Ver mais em: <http://itdpbrasil.org.br/o-que-fazemos/desenvolvimento-orientado-ao-transporte/>.

8 O Vetor Norte representa o setor em expansão da Região Metropolitana de Belo Horizonte e vem recebendo importantes investimentos, principalmente do governo estadual, entre eles estão: o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, no município de Confins; a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, nova sede oficial do governo do Estado de Minas Gerais e o eixo viário Linha Verde de conexão da capital com o Aeroporto.

9 As obras do sistema de BRT Move foram concluídas em 2014.

10 Em Fevereiro de 2012, o Diário Oficial de Belo Horizonte apresenta o resultado da concorrência 2011/010 que classificou o Consórcio Tectran – Técnicos em Transporte, Amaral D'Ávila Engenharia de Avaliações e GPA&A Gustavo Penna Arquiteto e Associados como prestador de serviços de consultoria para elaboração de estudos de viabilidade da "Operação Urbana Consorciada da Avenida Antônio Carlos / Pedro I", no valor de R\$ 902.400,00 (novecentos e dois mil e quatrocentos reais). Ver mais em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1074844>

11 Ver Chagas, 2013.

12 Em Outubro de 2012, o Diário Oficial de Belo Horizonte apresenta o resultado da concorrência 2012/003 que habilita a empresa Aval Serviços de Engenharia e Consultoria S/C Ltda a prestar serviços de consultoria para elaboração de EVEF da OUC das avenidas Andradas / Tereza Cristina / Via Expressa, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Ver mais em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1088476>.

13 **INDISCIPLINAR. OUC Nova BH/ACLO**. Disponível em: < <http://pub.indisciplinar.com/ouc-nova-bhacio/> >. Acesso em: 19 mai. 2017.

14 Para as peças publicitárias do Projeto Nova BH ver: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/noticia.do?evento=portlet&Ac=not&idConteudo=129779&idPlc=&app=salanoticias>.

15 Esta autorização foi publicada em 21 de dezembro de 2011 no Diário Oficial do Município. Ver mais em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1071614>.

16 Este Decreto foi publicado em 22 de novembro de 2011 no Diário Oficial do Município. Ver mais em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1069796>.

17 Ver Revista Natureza Urbana, 2014, p. 26-33.

18 Ver PBH lança concurso para projeto arquitetônico do Centro Administrativo. Disponível em: < <http://www.sinarqmg.org.br/pbh-lanca-concurso-para-projeto-arquitetonico-do-centro-administrativo> > e GPA&A vence concurso do Centro Administrativo de BH. Disponível em: < <http://blog.gustavopenna.com.br/2014/07/projeto-da-gpaa-vence-concurso-do-centro-administrativo-de-bh/> >. Acessos em 19 mai. 2017.

19 Ver RENA, Natacha. S. A.; BERQUÓ, Paula; CHAGAS, Fernanda. Biopolíticas espaciais gentrificadoras e as resistências estéticas biopotentes. Lugar Comum (UFRJ), v. 1, p. 71-88, 2014. Disponível em: <http://uninomade.net/wp-content/files_mf/111404140911Biopol%C3%ADticas%20espaciais%20gentrificadoras%20e%20as%20resist%C3%Aancias%20gentrificadoras%20e%20as%20resist%C3%Aancias%20est%C3%A9ticas%20Natacha%20Rena%20e%20Paula%20Berqu%C3%B3%20e%20Fernanda%20Chagas.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2017.

20 Ver BERQUÓ, P. B. A Ocupação e a produção de espaços biopotentes em Belo Horizonte: entre rastros e emergências . 2015. 509 p. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: < <http://blog.indisciplinar.com/dissertacoes/> >. Acesso em: 20 mai. 2017.

21 Ver CHAGAS, F. A Parceria Público-Privada na Produção de Espaço. 2013. 120 p. Monografia (Graduação) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

22 Torres gêmeas é o nome dado a dois edifícios não concluídos, situados entre o bairro Santa Tereza e a ocupação irregular Vila Dias, ocupados desde 1995 por 164 famílias, depois que a construtora LPC faliu e abandonou as obras quase concluídas. Em Setembro de 2010, as famílias foram retiradas pelo corpo de bombeiros em função de um incêndio ocorrido em um dos edifícios e meses depois (maio de 2011) uma das torres gêmeas foi leiloadas.

23 Atualmente a torre de 80 andares se tornou um projeto com três torres de 24 andares cada, dentro de uma Operação Urbana Simplificada e a luta do movimento Salve Santê já foi retomada. Para mais ver: <http://indebate.indisciplinar.com/2017/05/08/operacoes-que-simplificam-o-caso-das-torres-de-santa-tereza/>.

24 Revista Encontro. Belo Horizonte: jul. 2012.

25 O PGE consiste num estudo multidisciplinar realizado em vilas, favelas e conjuntos habitacionais, que busca compreender aspectos urbanísticos, socioeconômicos e jurídicos dessas áreas.

26 Ver mais em: <https://brigadaspopulares.org.br/>.

- 27** Ver mais em: <https://www.facebook.com/Salve-Santa-Tereza-381632345284758/> .
- 28** Ver mais em: <http://intervencaoGraffiti.blogspot.com/> .
- 29** Ver mais em: <https://www.facebook.com/coletivopopoco> .
- 30** Ver mais em: <http://www.gilsonreis.com.br/> .
- 31** Ver mais em: <http://www.pedropatrus.com.br/site/> .
- 32** Ver mais em: <https://www.facebook.com/FicaVila> .
- 33** Ver mais em: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/habitacao-e-urbanismo/apresentacao/> .
- 34** Ver mais em: <http://oucqh.indisciplinar.com/> .
- 35** Ver mais em: <https://www.facebook.com/Opera%C3%A7%C3%A3o-Urbana-Nova-BH-307039529420846/?fref=ts> .
- 36** Ver mais em: <https://www.facebook.com/ficaficus/> .
- 37** Ver mais em: <https://www.facebook.com/AOCupacao/> .
- 38** Ver BERQUÓ, P. B. A Ocupação e a produção de espaços biopotentes em Belo Horizonte: entre rastros e emergências . 2015. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: < <http://blog.indisciplinar.com/dissertacoes/> >. Acesso em: 20 mai. 2017.
- 39** Ver mais em: <https://www.facebook.com/brasilinhadolacerdaNAO/> .
- 40** Ver mais em: <http://pub.indisciplinar.com/> .
- 41** Ver mais em: https://www.facebook.com/projetobhsa/?ref=br_rs .
- 42** As áreas de amortecimento da OUC deveriam receber os parâmetros das categorias de estruturação urbana aprovadas na IV CMPU.
- 43** Para conhecer melhor o método utilizado pelo grupo de pesquisa Indisciplinar, ver: <http://contested-cities.net/working-papers/2016/grupo-de-pesquisa-indisciplinar-metodo-ativismo-e-tecnopolitica-na-defesa-dos-bens-comuns-urbanos/> .
- 44** Além da OUC ACLO (antiga OUC Nova BH), o grupo de Pesquisa Indisciplinar – EA/UFMG criou a página web [oucqh.indisciplinar](http://oucqh.indisciplinar.com/) que tem como objetivo reunir e publicar o que tem sido investigado e produzido sobre Operações Urbanas e sobre as Parcerias Público-Privadas (PPPs) realizadas em Belo Horizonte. Para ver mais: <http://oucqh.indisciplinar.com/> .
- 45** Para ver mais: http://oucqh.indisciplinar.com/?page_id=1096 .